



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 632 DE 30 DE JULHO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, às dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, a conta do Programa Brasil Alfabetizado, desenvolvido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, assim como a sua inclusão de programa e categorias econômicas de despesa no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para sua adequação, às dotações do orçamento vigente e em conformidade, com o art. 7º e 8º da Lei nº 608 de 04/01/2010, publicada em 01/01/2010 combinada com a Lei nº 614 de 24/03/2010 publicada em 25/03/2010 - LOA, a favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte – 0025	R\$ 18.000,00
---------------------	----------------------

Programa/Elemento: (novo)			
12.366.00070.1.XXX	Programa Brasil Alfabetizado	Valor	Cód. Red.
3.3.90.30.00.0025	Material de Consumo	9.180,00	(nova)
3.3.90.39.00.0025	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.820,00	(nova)
		18.000,00	

Art. 2º -Os recursos para atender o presente crédito adicional especial advirão do repasse a ser efetuado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, no exercício financeiro do exercício de 2010, repasse da União à conta dos recursos do **Programa Brasil Alfabetizado**, tendo a sua classificação e visualização na receita 1.7.2.1.35.99.00.00 – Outras Transferências Diretas do FNDE da União e de suas aplicações financeiras em conformidade com o Inciso II, art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 30 de julho de 2010.

Artur Messias
Prefeito